ordens profissionais

Junto envio ofício sobre discussão pública ordens profissionais

José Júlio Gonçalves Antunes

De José Júlio Gonçalves Antunes

Comissão Trabalho e Segurança Social Assembleia da República

Sou titular da licenciatura em Solicitadoria e pós-graduação em Direito do Urbanismo e Direito do Ambiente obtidos no Instituto Politécnico de Leiria em 2011 e 2012. Ainda fiz o estágio em Solicitadoria promovido pela então Câmara dos Solicitadores. O estágio tem sofrido sucessivas alterações no sentido de impedir o acesso à profissão de solicitador impedimento esse que é ditado pelos órgãos da Câmara/Ordem dos Solicitadores. Antes não havia exames na Câmara/Ordem para acesso já referido. Depois passou a haver um exame que versava sobre quatro cadeiras que foram dadas na licenciatura. Exame feito no mesmo dia e passava quem tivesse nota positiva a pelo menos três cadeiras e 7,5 à outra. Posteriormente os exames passaram a ser em dois sábados com duas cadeiras em cada. Mas, para passar teria de ter nota nota positiva a todas as quatro cadeiras. As restantes já não contavam para nada se houvesse uma nota negativa. Eu, como não tive nota positiva a uma cadeira no primeiro exame, andei nesta roda viva três ou quatro vezes até que me fartei. Cada exame custava cem euros. Ainda fiz queixa no Ministério Público do Tribunal Administrativo de Leiria mas, nada. No sentido de serem contadas as quatro cadeiras feitas no exame da Câmara/Ordem dos solicitadores ainda que em exames de datas diferentes como no ensino superior, era uma proposta razoável e obtive nota positiva às quatro ainda que em exames de datas diferentes.

Na exposição apresentada ao Ministério Publico já referido apresentava o facto de o impedimento artificial para o acesso à profissão de Solicitador era inconstitucional porque violava o acesso ao emprego e outros direitos. E também me insurgia contra o facto, de nestes tempos ainda vigorarem regras medievais em que os mestres escolhiam os seus seguidores ou seja, o pedreiro escolhia o servente e dava-lhe formação para acesso futuro à profissão. Ora, sou titular de uma Licenciatura em Solicitadoria obtido numa escola pública e quero exercer a profissão. Tive muitos sacrifícios para tirar o curso. Trabalhar todos os dias 8 horas na zona de Torres Novas e depois mais seis horas diárias de aulas em Leiria. Tudo isto em três anos e mais um ano de estágio e pós-graduação. Fui funcionário público em área coincidente com o urbanismo e outros licenciamentos. Perfeitamente à vontade para exercer nessas áreas ou noutras. Coisa que a Câmara/Ordem dos Solicitadores me roubou por artifícios, obstáculos que muitos dos atuais titulares dos órgãos desta organização profissional não tiveram.

Neste sentido, saúdo a apresentação de alterações à legislação sobre as ordens profissionais no sentido de liberalizar o que, como se diz, chegarem aqui "as regras de mercado". Sugiro que seja liberalizado o acesso à profissão de Solicitador com a licenciatura obtida em estabelecimentos públicos ou privados reconhecidos pelo Ministério do Ensino Superior, e que tal como é apresentado na proposta socialista, nenhum exame nas ordens profissionais possam versar matérias que já foram objeto de exame na licenciatura. E que sejam reconhecidos os estágios já efetuados aos estagiários que não conseguiram inscrição na Ordem por via das normas caducas dos regulamentos de estágio. Ou seja, a lei a aprovar possa abranger todos os prejudicados pelas atuais regras em vigor.

Com os melhores cumprimentos

José Júlio Gonçalves Antunes